Mensagem n° 45 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 5 de junho do corrente ano, manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.902, de 2019 (PL nº 10.331, de 2018, na Casa de origem), que "Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998".

Congresso Nacional, em 18 de 3040 de 2019.

Senador Davi Alcolumbre Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÜBLICA
Casa Civil
Secretaria Executiva
Diretoria Legislativa

Recebidona Dileg
às 19 h 33 min
do dia 18 6 19